



12389117



08084.000211/2019-90



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria-Executiva
Divisão de Contratos

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 37/2019

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 37/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO - REPRESENTADA PELO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, POR INTERMÉDIO DA COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DOCUMENTAL E SERVIÇOS GERAIS E DA COORDENAÇÃO-GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - E A EMPRESA REAL JG SERVIÇOS GERAIS EIRELI.

A União, representada pelo **MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**, com sede à Esplanada dos Ministérios, CEP 70064-900, Brasília/DF, inscrito no CNPJ 00.394.494/0013-70, neste ato representada pela Coordenadora-Geral de Gestão Documental e Serviços Gerais, **Sra. SANDRA CHAVES VIDAL**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 2281419-SSP/DF e do CPF nº 983.623.301-63, nomeada pela Portaria nº 1593, de 17 de outubro de 2017, publicada no D.O.U. de 25 de outubro de 2017, e pela Coordenadora-Geral de Licitações e Contratos, **Sra. DÉBORA DE SOUZA JANUÁRIO**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 3.558.79980-SSP/SP e do CPF nº 712.315.791-53, nomeada pela Portaria nº 1.087, de 06 de novembro de 2015, publicada no D.O.U. de 09 de novembro de 2015, ambas com delegação de competência fixada pela Portaria SAA nº 3, de 22 de janeiro de 2020, publicada no D.O.U. de 24 de janeiro de 2020, doravante denominada **CONTRATANTE** e a Empresa **REAL JG SERVIÇOS GERAIS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 08.247.960/0001-62, inscrição distrital (GDF) nº 07.478.593/001-20, estabelecida no SIBS, Quadra 01, Conjunto B, Lote 16, Núcleo Bandeirante-DF, CEP:71.736-102, neste ato representada pela **Sra. FLÁVIA MACENA DE SOUSA**, brasileira, solteira, CPF nº 029.999.161-08, RG nº 2.776.181 SSP/DF, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o Termo Aditivo ao Contrato em epígrafe, nos termos do art. 57, II, da Lei n. 8.666, de 1993 mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do período de vigência do Contrato nº 37/2019, cujo objeto é a contratação de serviços continuados de copeiragem (copeira, garçom, operador de carga e descarga, auxiliar de encarregado e encarregado geral), com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência anexo do Edital, **por um período de 12 (doze) meses, a contar de 22 de outubro de 2020 a 21 de outubro de 2021**, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O valor atualizado do Contrato é de **R\$ 2.969.472,84 (dois milhões, novecentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e setenta e dois reais e oitenta e quatro centavos)** para o período de 12 (doze) meses.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta dos recursos consignados no Orçamento Geral da União, estimadas em R\$ 2.969.472,84 (dois milhões, novecentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e setenta e dois reais e oitenta e quatro centavos), a cargo do Ministério da Justiça e Segurança Pública, cujos programas de trabalho e elementos de despesas seguem descritos abaixo:

3.1.1. Unidade Gestora nº 200005 – Coordenação-Geral de Licitação e Contratos.

3.1.2. Natureza de Despesa 339037

3.1.3. PI GL99ORCGLAS

3.1.4. Unidade Orçamentária 30101

3.1.5. Fonte de Recursos 0100000000

3.1.6. PTRES 172205

3.1.7. Notas de Empenho 2020NE800180 e 2020NE800261 e Declaração de Disponibilidade Orçamentária Nº 41/2020/DIOF/COEFIN/CGL/SAA/SE-MJ

4. **CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA**

4.1. A **CONTRATADA**, de acordo com o disposto no art. 56, § 1º, da Lei nº 8.666/93, bem como no item 21 do Anexo do Edital I - Termo de Referência (9547698), deverá prestar garantia para assegurar o fiel cumprimento das obrigações assumidas, no percentual de **5% (cinco por cento)** do valor contratado, com validade durante a execução do contrato e 3 (três) meses após o término da vigência contratual.

4.2. O prazo para a **CONTRATADA** apresentar nova garantia e/ou endossar a já existente é até 10 (dez) dias úteis após assinatura deste Termo Aditivo, conforme item 3.1 do anexo VII-F da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5/2017.

5. **CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTE**

5.1. Fica resguardado o direito da **CONTRATADA** em pleitear repactuação deste Contrato, conforme condições previstas na Cláusula Sexta do Contrato.

6. **CLÁUSULA SEXTA - ASSINATURA ELETRÔNICA**

6.1. O presente instrumento será firmado por meio de assinatura eletrônica e/ou digital, certificada pelo Sistema Eletrônico de Informações-SEI do Ministério da Justiça e Segurança Pública, garantida a eficácia das Cláusulas.

6.2. Em conformidade com o disposto no art. 10, § 2º, da MPV 2.200/01, a assinatura deste Termo Aditivo pelo representante oficial da **CONTRATADA**, pressupõe declarada, de forma inequívoca, a sua concordância, bem como o reconhecimento da validade e do aceite ao presente documento.

6.3. A sua autenticidade poderá ser atestada a qualquer tempo, seguindo os procedimentos impressos na nota de rodapé, não podendo, desta forma, as partes se oporem a sua utilização.

6.4. O envio e o recebimento de comunicações pelas partes, relativas ao presente Instrumento de Contrato, serão efetuados, preferencialmente, pelo Sistema Eletrônico de Informações - SEI.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO**

7.1. As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo ratificadas.

8. **CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO**

8.1. A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

E, por estarem assim justas e acertadas, lavrou-se o presente Termo Aditivo, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, as partes se obrigam a cumpri-lo.

DÉBORA DE SOUZA JANUÁRIO

Coordenadora-Geral de Licitações e Contratos
Ministério da Justiça e Segurança Pública

SANDRA CHAVES VIDAL

Coordenadora-Geral de Gestão Documental e Serviços Gerais
Ministério da Justiça e Segurança Pública

FLÁVIA MACENA DE SOUSARepresentante da Empresa
Contratada

Documento assinado eletronicamente por **DEBORA DE SOUZA JANUARIO**, **Coordenador(a)-Geral de Licitações e Contratos**, em 19/08/2020, às 15:28, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **SANDRA CHAVES VIDAL**, **Coordenador(a)-Geral de Gestão Documental e Serviços Gerais**, em 19/08/2020, às 18:03, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Flávia Macena de Sousa**, **Usuário Externo**, em 26/08/2020, às 09:38, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **12389117** e o código CRC **FB891088**

O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Referência: Processo nº 08084.000211/2019-90

SEI nº 12389117